DECRETO Nº. 969/GP/14, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Decreta horários especiais de funcionamento para os dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e considerando:

CONSIDERANDO necessidade de estabelecer horários de funcionamento do Poder Executivo Municipal durante os dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014;

CONSIDERANDO a magnitude do evento, de porte internacional, e da já reconhecida paixão dos brasileiros pelo futebol;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade nas datas de realizações das disputas seria contraproducente;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira foram marcados para os dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, a partir das 16:00h e 17:00h (horário de Brasília);

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis, no período vespertino;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Durante os dias 12 (quinta-feira), 17 (terça-feira) e 23 de junho (segunda-feira) - 1ª fase dos jogos da Copa do Mundo no Brasil – as repartições públicas municipais, funcionarão, excepcionalmente, das 8h às 13:00h (horário de Brasília);

Art. 3º. Em caso de classificação da para as etapas subsequentes, aplicam-se, automaticamente, as mesmas regras previstas neste Decreto para os dias de jogos da Seleção Brasileira.

Art. 4º. Não se aplica o disposto no artigo 1º, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 06 de junho de 2014.

VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal